



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de Junho de 2005



Série

Número 67

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 62/2005

Cria um lugar na categoria de encarregado de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 63/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais do município da Calheta”.

Portaria n.º 64/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para a “implementação dos sistemas de informação Balcão Verde”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 62/2005**

Considerando que se mostra oportuno e conveniente proceder a um ajustamento no quadro de pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo;

Considerando os instrumentos legais atinentes à mobilidade de pessoal na Administração Pública;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, aprovar o seguinte:

1 - É aumentado um lugar na categoria de encarregado de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 9 de Maio de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 63/2005**

Havendo necessidade de reescalonar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2004, de 2 de Agosto, publicada no JORAM, n.º 109, I Série, de 9 de Setembro de 2004, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Calheta”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....	€ 0,00
Ano económico de 2005.....	€ 0,00
Ano económico de 2006.....	€ 3.000.000,00
Ano económico de 2007.....	€ 1.011.527,00

2 - O valor acima mencionado inclui IVA à taxa legal de 13%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 2006 será suportada no respectivo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

4 - Na despesa relativa ao ano económico de 2007, está incluído o montante de € 133.431,82, relativo à execução da manutenção da ETAR e EEAR.

5 - Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 174/2004, de 2 de Agosto.

6 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E DO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 64/2005**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para a “Implementação dos Sistemas de Informação Balcão Verde”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2005.....	€ 549.180,00
Ano económico de 2006.....	€ 463.947,49

2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 52, Subdivisão 10, Classificação económica 02.02.20P.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)